



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

1 Ao décimo quarto dia do mês de julho do exercício de dois mil e vinte e um, às dezenove horas,
2 reuniu-se, nesta sede, o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito
3 Federal (Crea-DF), sob a presidência da senhora presidente do Crea-DF, Maria de Fátima
4 Ribeiro Có. **Conselheiros regionais presentes:** Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini (Conselheira
5 Titular), Ana Szervinsk Bernardes (Conselheira Titular), Antonio Luiz Souza Avila (Conselheiro
6 Titular), Brasil Americo Louly Campos (Conselheiro Titular), Bruno Oliveira De Carvalho
7 (Conselheiro Titular), Carlos Eugenio De Faria Franco (Conselheiro Titular), Celso De Alcântara
8 Chagas (Conselheiro Titular), Dario De Souza Clementino (Conselheiro Titular), Edilene
9 Carvalho Santos Marchi (Conselheira Titular), Eduardo Luis Lafeta De Oliveira (Conselheiro
10 Titular), Fábio Sales Dias (Conselheiro Titular), Felipe Augusto Alves Brige (Conselheiro
11 Titular), Fernando Caramaschi Borges (Conselheiro Titular), Fernando Luiz De Faria Xavier
12 (Conselheiro Suplente), Guilherme Amâncio Louly Campos (Conselheiro Titular), Gustavo De
13 Faria Franco (Conselheiro Titular), Gutemberg Faria Rios (Conselheiro Titular), Hilário Dantas
14 Junior (Conselheiro Titular), João Batista Serroni De Oliva (Conselheiro Titular), João Ernesto
15 Rios (Conselheiro Titular), Juliane Fortes (Conselheira Titular), Kim Parente Currlin Perpetuo
16 (Conselheiro Titular), Leci Cristiani Ramalho (Conselheira Suplente), Li Chong Lee Bacelar De
17 Castro (Conselheiro Titular), Lúcio Antonio Ivar Do Sul (Conselheiro Titular), Luiz Fernando
18 Souto De Azambuja (Conselheiro Titular), Mara Dos Santos Meurer (Conselheira Titular),
19 Marcus Vinicius Batista De Souza (Conselheiro Titular), Nathercia Christianne Barbosa
20 Guimaraes Ricci (Conselheira Titular), Newton De Castro (Conselheiro Titular), Orlando Correa
21 (Conselheiro Titular), Paulo Guilherme Francisco Cabral (Conselheiro Titular), Paulo Solano
22 Bezerra De Araújo Bueno (Conselheiro Suplente), Pedro De Almeida Salles (Conselheiro
23 Titular), Tereza Christina Coelho Cavalcanti (Conselheira Suplente) e Wilson Jorge (Conselheiro
24 Titular). **Conselheiros regionais que justificaram a sua ausência:** Lucival Malcher
25 (Conselheiro Titular), Reginaldo José Olivo (Conselheira Suplente), Ronaldo Rodrigues Starling
26 Tavares (Conselheiro Titular) e Thiago Hamilton de Souza Cordeiro (Conselheiro Titular). **1.**
27 **Verificação do quórum:** Após a verificação do quórum, a presidente abriu a sessão. **2.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

28 **Execução do Hino Nacional:** Após a execução do hino, a presidente passou ao próximo item de
29 pauta. **3. Discussão e aprovação das atas das sessões plenárias anteriores: 3.1. Ata da 606ª**
30 **Sessão Plenária Ordinária realizada em 26.05.2021:** Ata aprovada sem alterações. A ata foi
31 colocada em votação e, por 21 (vinte e um) votos favoráveis e 03 (três) abstenções, foi aprovada:
32 Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA, BRASIL
33 AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO DE
34 ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO DE SOUZA CLEMENTINO, FÁBIO SALES DIAS,
35 FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS,
36 GUSTAVO DE FARIA FRANCO, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI
37 DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN
38 PERPETUO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA
39 GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO
40 GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PAULO SOLANO BEZERRA DE ARAÚJO BUENO
41 e WILSON JORGE. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: EDUARDO LUIS
42 LAFETA DE OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE e PEDRO DE ALMEIDA
43 SALLES. **3.2. Ata da 607ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 09.06.2021:** Ata aprovada
44 sem alterações. A ata foi colocada em votação e, por 21 (vinte e um) votos favoráveis e 03 (três)
45 abstenções, foi aprovada: Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANTONIO LUIZ
46 SOUZA AVILA, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS EUGENIO DE FARIA
47 FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO DE SOUZA CLEMENTINO,
48 FÁBIO SALES DIAS, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUILHERME AMÂNCIO
49 LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO
50 BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, KIM
51 PARENTE CURRLIN PERPETUO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, NATHERCIA
52 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO
53 CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PAULO SOLANO BEZERRA DE
54 ARAÚJO BUENO e WILSON JORGE. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

55 EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE e PEDRO
56 DE ALMEIDA SALLES. **4. Apresentação de Extrato de Correspondências Recebidas e**
57 **Expedidas:** Nada consta. **5. Comunicados:** **5.1 Presidência:** Nada consta. **5.2 Diretoria:** Nada
58 consta. **5.3 Câmaras Especializadas:** Nada consta. **5.4 Comissões:** Nada consta. **5.5 Conselhos**
59 **Regionais:** Nada consta. **5.6 Representações:** Nada consta. **6 . Ordem do dia. 6.1 Solenidade**
60 **60 anos Crea-DF - Homenagem aos conselheiros regionais:** O Conselho Regional de
61 Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, por ocasião de seu aniversário de 60
62 anos, concedeu como homenagem aos Conselheiros titulares e suplentes da Câmara
63 Especializada de Agronomia (CEAgro), Câmara Especializada de Engenharia Civil, de Minas,
64 Geologia e Agrimensura (CEECMGA), Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE),
65 Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança Do Trabalho (CEEIST), ao Diretor
66 Geral da Mutua Artur Milhomem Neto, ao Diretor Administrativo da Mutua Ailton Ferreira
67 Assis de Almeida, ao Diretor Financeiro da Mutua Hermes Jannuzzi, ao Vice-Presidente do
68 Crea-DF Eng. Civil Kim Parente Curlin Perpetuo e à Presidente do Crea-DF Eng.^a Civil Maria
69 de Fátima Ribeiro Có, o certificado, pelos relevantes serviços relevantes prestados para o
70 fortalecimento da Engenharia, Agronomia e Geociências do Distrito Federal. **6.2 Processo:**
71 207.666/2021. Assunto: Criação do Programa Mulher Crea-DF. **DECISÃO:** O Plenário do
72 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 14 de julho de 2021, ao
73 apreciar o processo 207.666/2021, que trata do Programa Mulher do Crea-DF, e ao apreciar a
74 Decisão da Diretoria n.º 011/2021, que solicita criação do Programa Mulher; considerando que a
75 Decisão Plenária n.º PL-1395/2019, do Confea, aprovou o mérito do Programa Mulher no âmbito
76 do Confea; considerando que a Decisão Plenária n.º PL-866/2020, do Confea, aprovou as
77 diretrizes para implantação do Programa Mulher nos Conselhos Regionais de Engenharia e
78 Agronomia - Creas e entidades vinculadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o
79 programa visa a ampliação da participação feminina de forma protagonista em todas as esferas
80 do Sistema Confea/Crea e deverá ser fruto de constante diálogo com diferentes agentes da
81 sociedade civil, lideranças do Sistema Confea/Crea, entidades de classe, instituições de ensino,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

82 representantes do parlamento e da ONU; considerando que, conforme diretrizes estabelecidas
83 pelo Confea, o Programa Mulher no âmbito dos Regionais deverá abranger, preferencialmente,
84 conselheiras regionais titulares e suplentes, presidentes ou representantes de entidades de classe
85 registradas nos Creas que possuam, ou não, assento no plenário do Regional, representantes de
86 instituição de ensino, diretoria da Mútua, representantes das inspetorias e mulheres com registro
87 ativo no Sistema Confea/Crea; considerando que o Programa Mulher no Sistema Confea/Crea
88 tem como objetivo principal atender os objetivos de Desenvolvimento Sustentável n.º 05 da
89 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU; considerando que o programa
90 vislumbra também promover e estimular a equidade de gênero dentro do Sistema Confea/Crea e
91 entidades de classe, visando ampliar a participação das mulheres de forma protagonista e para
92 isto deverão ser desenvolvidas ações específicas para estimular a participação das mulheres
93 dentro do Sistema, visando maior inserção da mulher em cargos de liderança e alta gestão nas
94 diversas esferas do Sistema; considerando que a Diretoria, por meio da Decisão n.º 011,
95 expedida em sua reunião ordinária n.º 166, realizada em 07.07.2021, aprovou a criação do
96 Programa Mulher neste Conselho, bem como sua composição; considerando que o inciso XL do
97 art. 9º do Regimento Interno menciona que são atribuições do Plenário decidir sobre assuntos
98 administrativos e de interesse em geral; DECIDIU, por unanimidade, aprovar a criação do
99 Programa Mulher no Crea-DF, com a seguinte composição do Comitê Gestor, nos moldes da
100 Decisão Plenária PL- 0866/2020, do Confea:

Programa Mulher no Crea-DF	
Representação	Composição
I. Presidente do Crea-DF	Eng.ª Civil Maria de Fátima Ribeiro Có
II. Representante do Plenário do Crea-DF	Eng.ª Amb. Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini
III. Representante das Entidades de Classe Regionais	Eng.ª Agr. Marjorie Stemler da Viega
IV. Representante das Instituições de Ensino	Eng.ª Civil Keila Fabrícia Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

que tenham registro ativo no Sistema Confea/Crea	
V. Membro da Diretoria da Mútua Regional	Eng. Civil Artur Milhomem Neto
VI. Até 2 (duas) profissionais com registro ativo no Sistema	Eng. ^a Civil Lélia Barbosa de Souza Sá Eng. ^a Civil Mirelle Antunes de França Correa

101 Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram
102 os senhores conselheiros: ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, ANTONIO LUIZ SOUZA
103 AVILA, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO,
104 CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO
105 DE SOUZA CLEMENTINO, EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS
106 LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE,
107 FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS,
108 GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS
109 JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE
110 FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LI CHONG LEE BACELAR DE
111 CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA,
112 MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA,
113 NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO,
114 ORLANDO CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PEDRO DE
115 ALMEIDA SALLES, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WILSON JORGE.

116 **6.3** Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00010/2021. Assunto: Revisão regulamento para
117 sindicância. Interessado: Crea-DF. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia
118 e Agronomia do Distrito Federal, reunido em 14 de julho de 2021, ao apreciar os assuntos de
119 pauta, em específico a Revisão do Regulamento de Sindicância e Processo Disciplinar do Crea-
120 DF, assunto apreciado e aprovado pela Diretoria do Crea-DF através da Decisão DIR
121 nº 10/2021; considerando que a Auditoria Interna do Crea-DF, informou a Presidência da
122 necessidade de revisão do citado Regulamento, tendo em vista a atualização do Regulamento às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

123 normas vigentes no País, em especial à Res. n.º 1074, de 2016 do Confea, que aprova a norma
124 geral para elaboração de regimento de Creas e recente decisão proferida pelo Plenário do STF
125 que declarou a constitucionalidade do Art. 58, §3º, da Lei 9.649/1998, que prevê que os
126 empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela
127 legislação trabalhista, quando do julgamento conjunto da Ação Declaratória de
128 Constitucionalidade (ADC) 36; considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a
129 qualquer momento em consonância com o princípio da autotutela, a AJU juntamente com a
130 Auditoria do Conselho fez a revisão do Regulamento e apresentaram as melhorias à Presidência
131 para análise e manifestação; considerando que a Res. n.º 1034, de 2011, do Confea, estabelece no
132 Art. 49 que cabe exclusivamente ao Crea baixar ato normativo em sua circunscrição para
133 disciplinar disposição prevista em resoluções ou decisões normativas do Confea, e, ainda, no §2º,
134 do mesmo artigo, define que “as disposições que regulamentam a administração, a organização e
135 o funcionamento do Crea será aprovado mediante ato administrativo próprio, observado o
136 disposto na legislação e nas resoluções ou decisões normativas em vigor relacionados à matéria”;
137 considerando que a Res. n.º 1074, de 2016 do Confea, define Sindicância Administrativa como o
138 conjunto de atos mediante os quais a Administração Pública, por meio de uma comissão, faz
139 investigações, colhendo informações em cumprimento de ordem superior, para obtenção de
140 prova sobre determinado fato anômalo no serviço público, podendo dar origem a um inquérito
141 administrativo para apuração de responsabilidade funcional do empregado; considerando que o
142 Regimento Interno do Crea-DF estabelece que a organização e as normas de funcionamento da
143 estrutura auxiliar são estabelecidas em regulamento proposto pela Diretoria e aprovado pelo
144 Plenário; considerando que o Regulamento de Pessoal do Conselho estabelece que “o Crea-DF
145 disciplinará em instrumento próprio as normas que regem no Conselho, a instauração e condução
146 de um processo administrativo disciplinar”; considerando que as disposições contidas na Revisão
147 do Regulamento de Sindicância Administrativa e Inquérito Administrativo, visam atender ao
148 regime celetista dos empregados do Crea-DF, sem desconsiderar os princípios básicos aplicados
149 ao regime estatutário previsto na Lei Federal n.º 8.112/90, bem como as disposições contidas na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

150 Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração
151 Pública Federal, visto se tratar o Crea-DF de Autarquia Federal, nos termos do Art. 80 da Lei
152 Federal nº 5.194/66; considerando, por fim, que o Regulamento tem por finalidade estabelecer
153 procedimentos destinados à apuração de infrações disciplinares, atos ilícitos, crimes ou qualquer
154 outra irregularidade de natureza funcional, administrativa ou financeira envolvendo empregados
155 ou terceiros vinculados ao Crea-DF, no exercício de suas funções ou relacionadas às atribuições
156 do cargo, emprego ou função; DECIDIU, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 02 (duas
157 abstenções), pela homologação da Decisão DIR nº 010/2021 do Crea-DF, que aprovou o a
158 Revisão do Regulamento de Procedimentos para Condução de Sindicância e Processo
159 Disciplinar, passando a chamar-se REGULAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
160 E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO CREA-DF. Votaram favoravelmente os senhores
161 conselheiros: ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA,
162 BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO, CARLOS
163 EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO DE SOUZA
164 CLEMENTINO, EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE
165 OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, GUILHERME
166 AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA
167 RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, KIM
168 PARENTE CURRLIN PERPETUO, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LÚCIO
169 ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJ, MARA DOS
170 SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, NATHERCIA
171 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO
172 CORREA, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, TEREZA CHRISTINA COELHO
173 CAVALCANTI e WILSON JORGE. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros:
174 FERNANDO CARAMASCHI BORGES e PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL. **6.4**
175 Processo: 207.773/2021. Assunto: Comissão especial para acompanhamento de assuntos da
176 frente parlamentar da engenharia, da infraestrutura e do desenvolvimento do Distrito Federal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

177 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal,
178 reunido em 14 de julho de 2021, ao apreciar os assuntos de pauta, em específico as informações
179 e ações a serem apresentadas pela Frente Parlamentar em defesa da Engenharia, Infraestrutura e
180 do Desenvolvimento do Distrito Federal; considerando que a presidente Eng.^a Maria de Fátima
181 Ribeiro Có informou sobre a Audiência Pública remota: "Lançamento da Frente Parlamentar da
182 Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal", que servirá para
183 promover um amplo debate que evidencie o papel das mencionadas áreas com fator de propulsão
184 do desenvolvimento social e econômico do Estado e a busca de soluções viáveis para habitação,
185 transporte, mobilidade, saneamento, energias, segurança do trabalho, recursos hídricos, lazer e
186 demais áreas inerentes a essas profissões, dando ensejo à formulação de proposições legislativas
187 no sentido de valorizar as atividades profissionais essenciais ao desenvolvimento do Estado e,
188 por consequência, ao bem estar da população; considerando que após o lançamento da Frente
189 Parlamentar, recebemos no Conselho, o Deputado Eduardo Pedrosa e sua assessoria técnica para
190 uma conversa referente à manutenção predial; considerando que as comissões especiais deverão
191 ser criadas pelo plenário do Crea-DF quando necessário; DECIDIU, por unanimidade, pela
192 homologação da Decisão DIR n.º 012/2021 do Crea-DF que aprovou as seguintes ações a serem
193 apresentadas para a Frente Parlamentar em defesa da Engenharia, Infraestrutura e do
194 Desenvolvimento do Distrito Federal: a Criação de uma Comissão Especial que atenda o
195 disposto no Regimento Interno do Crea-DF, para tratar dos assuntos junto à Frente Parlamentar.
196 Os objetivos da Comissão Especial são sugerir e acompanhar as ações da Frente Parlamentar da
197 Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal, elaborar estudos e notas
198 técnicas para colaborar com as discussões e audiência públicas nas matérias referentes às áreas
199 tecnológicas que tramitam na Câmara Legislativa do Distrito Federal, garantir que a voz do
200 Crea-DF, Entidades de Classe e Instituições de Ensino estejam representadas no debate público
201 de projetos de lei que impactam a Engenharia, Agronomia e Geociências e apresentar propostas
202 para auxiliar a Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do
203 Distrito Federal; e indicação do Diretor de Relações Institucionais, João Ernesto Rios como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

204 membro titular da diretoria, para também fazer parte dessa Comissão. Conforme o disposto no
205 Regimento Interno a Comissão Especial será de no mínimo 3 (três) membros titulares, igual
206 número de suplentes, devendo serem todos conselheiros titulares e terá a seguinte composição:
207 Eng. Civil Eduardo Luis Lafeta de Oliveira (titular), Eng. Civil Newton de Castro (Titular), Eng.
208 Eletr. João Ernesto Rios (Titular), Eng. Civil Kim Parente Currlin Pérpetuo (Titular), Eng. Mec.
209 Fernando Carramaschi Borges (Titular), Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios (Titular), Eng. Civil
210 Dario de Souza Clementino (Titular), Eng. Civil Li Chong Lee Bacelar De Castro (Suplente),
211 Eng. Ftal. Pedro de Almeida Salles (Suplente), Eng.^a Amb. Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini
212 (Suplente), Eng. Eletr. Fábio Sales Dias (Suplente), Eng.^a Civil Mara dos Santos Meurer
213 (Suplente) e Geógrafa Ana Szervinsk Bernardes (Suplente). Votaram os senhores conselheiros:
214 ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, ANA SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO
215 LUIZ SOUZA AVILA, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, BRUNO OLIVEIRA DE
216 CARVALHO, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA
217 CHAGAS, EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE
218 OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO
219 CARAMASCHI BORGES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE
220 FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO
221 ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LI CHONG
222 LEE BACELAR DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO
223 SOUTO DE AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS BATISTA
224 DE SOUZA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE
225 CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PAULO
226 SOLANO BEZERRA DE ARAÚJO BUENO, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, TEREZA
227 CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WILSON JORGE. **6.5 Relato de Processos: 6.5.1.0**
228 Eng. Mec. Thiago Hamilton de Souza Cordeiro – CEEIST. **6.5.1.1** Processo: 216.677/2019.
229 Assunto: CAT com Registro de Atestado. Interessado: Bruno Velasco de Oliveira. **DECISÃO:** O
230 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 14 de julho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

231 de 2021, ao apreciar o processo n.º 216.677/2019, de interesse do Geólogo Bruno Velasco de
232 Oliveira, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Thiago Hamilton de
233 Souza Cordeiro, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da solicitação de
234 Certidão de Acervo Técnico – CAT de serviço realizado para a Consilux Consultoria e
235 Construções Elétricas Ltda através da empresa Simemp Serviços Técnicos e Obras Ltda para o
236 Desenvolvimento de Projeto Básico e Executivo de Infraestrutura de Transporte Rodoviário;
237 considerando que o pedido de Certidão de Acervo Técnico (CAT) neste Conselho foi objeto de
238 análise pelo Departamento Técnico e Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão
239 dos Pareceres n.º 16330/2019-DTE-DAT e n.º 4169/2020-STF-GAT, observando o cumprimento
240 da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que os serviços executados estão de
241 acordo com as atribuições do profissional; considerando que o contrato foi assinado em
242 04/02/2019 com vigência até 31/10/2019; considerando que o 1º termo aditivo prorrogou o prazo
243 de vigência do contrato até 29/10/2020; considerando que o interessado atendeu à diligência
244 protocolando a resposta no dia 16/12/2019 através do MED Online; considerando que foram
245 registradas a ART n.º 0720190087230, referente ao contrato principal, e a ART n.º
246 0720190087442 referente ao termo aditivo; considerando que as datas de vigência do contrato e
247 seus aditivos indicadas nas respectivas ARTs estão de acordo com aquelas firmadas no contrato
248 e no aditivo; considerando que constata-se que o Atestado Técnico apresentado trata de um
249 contrato em andamento, tendo em vista que o contrato ainda está dentro do seu prazo de vigência;
250 considerando que os serviços informados no Atestado Técnico, assinado pelo Sr. Thiago Hidalgo
251 Fernandes Pimentel, Diretor Executivo, engenheiro eletricista, estão contidos na ART
252 apresentada; considerando que as exigências previstas na Res. 1025/2009, referentes à emissão
253 de CAT, foram cumpridas, segundo a análise descrita acima; considerando que o profissional
254 está quite com a anuidade e não constam débitos em nosso sistema; considerando que os serviços
255 descritos correspondem ao serviços executados até a data da emissão do atestado porém o
256 contrato ainda está em execução e portanto as respectivas ARTs ainda estão ativas; considerando
257 que, conforme disposto na Decisão n.º 1210/2014 da Câmara Especializada de Engenharia Civil,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

258 Minas, Geologia e Agrimensura – CEECMGA, o processo que tratar de serviços em andamento
259 deverá ser encaminhado à Câmara para análise; considerando que a Câmara Especializada de
260 Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura (CEECMGA), por meio da Decisão n.º
261 0748/2020, expedida na sessão ordinária n.º 717, de 5.5.20, indeferiu o pleito, visto que não
262 foram atendidas as exigências para o caso de subcontratação, quais sejam: apresentação do
263 contrato original entre a ViaBahia e a Consilux e anuência do contratante original (ViaBahia) no
264 atestado técnico; considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara
265 especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da
266 notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que devidamente
267 instruído os autos o conselheiro regional Eng. Mec. Thiago Hamilton de Souza Cordeiro
268 apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento do pleito;
269 considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da
270 câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme
271 art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (dois) votos
272 contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo
273 conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a emissão da CAT ao profissional Bruno
274 Velasco de Oliveira, visto que foram atendidas as exigências pela resolução 1.025/2019. Presidiu
275 a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram
276 favoravelmente os senhores conselheiros: ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, ANA
277 SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA, BRUNO OLIVEIRA DE
278 CARVALHO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, EDILENE CARVALHO SANTOS
279 MARCHI, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES,
280 GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, JOÃO ERNESTO RIOS,
281 JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LI CHONG LEE BACELAR
282 DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE
283 AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA
284 GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO SOLANO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

285 BEZERRA DE ARAÚJO BUENO e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.
286 Votaram contrariamente os senhores conselheiros: EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA
287 e PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL. Absteve-se da votação o senhor conselheiro:
288 PEDRO DE ALMEIDA SALLES. **6.5.1.2** Processo: 216.675/2019. Assunto: CAT com Registro
289 de Atestado. Interessado: Fernanda Magalhães de Sousa Marques. **DECISÃO:** O Plenário do
290 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 14 de julho de 2021, ao
291 apreciar o processo n.º 216.675/2019, de interesse da Eng.^a Civil Fernanda Magalhães de Sousa
292 Marques, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Thiago Hamilton de
293 Souza Cordeiro, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da solicitação de
294 Certidão de Acervo Técnico – CAT de serviço realizado para a Consilux Consultoria e
295 Construções Elétricas Ltda através da empresa Simemp Serviços Técnicos e Obras Ltda para o
296 Desenvolvimento de Projeto Básico e Executivo de Infraestrutura de Transporte Rodoviário;
297 considerando que o pedido de Certidão de Acervo Técnico (CAT) neste Conselho foi objeto de
298 análise pelo Departamento Técnico e pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com
299 emissão dos Pareceres n.º 16207/2019-DTE-DAT e n.º 4170/2020 - STF-GAT, observando o
300 cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que os serviços
301 executados estão de acordo com as atribuições do profissional; considerando que o contrato foi
302 assinado em 04/02/2019 com vigência até 31/10/2019; considerando que o 1º termo aditivo
303 prorrogou o prazo de vigência do contrato até 29/10/2020; considerando que o interessado
304 atendeu à diligência protocolando a resposta no dia 05/12/2019 sob o nº 217.064/2019;
305 considerando que foram registradas as ARTs nº 0720190015790 e 0720190081855, referentes
306 aos serviços executados; considerando que constata-se que o Atestado Técnico apresentado trata
307 de um contrato em andamento, tendo em vista que o contrato ainda está dentro do seu prazo de
308 vigência; considerando que os serviços informados no Atestado Técnico, assinado pelo Sr.
309 Thiago Hidalgo Fernandes Pimentel, diretor executivo e engenheiro eletricitista, estão contidos na
310 ART apresentada; considerando que, conforme carta de esclarecimento anexada ao processo, não
311 se trata de caso de subcontratação; considerando que as exigências previstas na Resolução





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

312 1025/2009, referentes à emissão de CAT, foram cumpridas, segundo a análise descrita acima;
313 considerando que o profissional está quite com a anuidade e não constam débitos em nosso
314 sistema; considerando que os serviços descritos correspondem ao serviços executados até a data
315 da emissão do atestado porém o contrato ainda está em execução e portanto as respectivas ARTs
316 ainda estão ativas; considerando que, conforme disposto na Decisão n.º 1210/2014 da Câmara
317 Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura – CEECMGA, o processo
318 que tratar de serviços em andamento deverá ser encaminhado à Câmara para análise;
319 considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura
320 (CEECMGA), por meio da Decisão n.º 747/2020, expedida na sessão ordinária n.º 717, de
321 5.5.2020 indeferiu o pleito da emissão da CAT à profissional Fernanda Magalhães de Sousa,
322 visto que não foram atendidas as exigências para o caso de subcontratação, quais sejam:
323 apresentação do contrato original entre a ViaBahia e a Consilux e anuência do contratante
324 original (ViaBahia) no atestado técnico; considerando que a interessada inconformada com a
325 decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta)
326 dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que
327 devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Mec. Thiago Hamilton de Souza
328 Cordeiro apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento
329 do pleito; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à
330 decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição,
331 conforme art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02
332 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado
333 apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a emissão da CAT à
334 Engenheira Civil Fernanda Magalhães de Sousa Marques, para os serviços anotados nas ARTs,
335 que também constem do atestado e que sejam condizentes com as atribuições do Art. 28 alíneas
336 “a” a “k” do Dec. 23569/33, suplementadas pelo Art 7º da lei 5.194/66, com restrições das
337 atividades 02, 03, 04, 06 e 08 do Art 1º da Res. 218/73, do Confea, para portos e rios; Presidiu a
338 sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

339 favoravelmente os senhores conselheiros: ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, ANA
340 SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA, BRUNO OLIVEIRA DE
341 CARVALHO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, EDILENE CARVALHO SANTOS
342 MARCHI, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES,
343 GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, JOÃO ERNESTO RIOS,
344 JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LI CHONG LEE BACELAR
345 DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE
346 AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA
347 GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO SOLANO
348 BEZERRA DE ARAÚJO BUENO e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.
349 Votaram contrariamente os senhores conselheiros: EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA
350 e PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL. Absteve-se da votação o senhor conselheiro:
351 PEDRO DE ALMEIDA SALLES. **6.5.2.0** Eng. Eletr. Fabio Sales Dias – CEEE. **6.5.2.1**
352 Processo: 214.766/2020. Assunto: Interrupção de Registro de Profissional. Interessado: Tiago
353 Dos Santos Pereira. Processo pautado para a próxima reunião. **6.5.3.0** Eng. Civil Gustavo de
354 Faria Franco – CEECMGA. **6.5.3.1** Processo: 214.149/2020. Assunto: Baixa de Registro de
355 Pessoa Jurídica. Interessado: Licitop Comercio e Serviço Eireli – Epp. Processo pautado para a
356 próxima reunião. **6.5.4.0** Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa – CEAgro. **6.5.4.1** Processo:
357 201.080/2020. Assunto: Interrupção de Registro de Profissional. Interessado: Carlos Eduardo
358 Silva. Processo pautado para a próxima reunião. **6.5.4.2** Processo: 221.276/2016. Assunto:
359 Interrupção de Registro de Profissional. Interessado: Daniel Ribeiro De Moura. Processo pautado
360 para a próxima reunião. **6.5.5.0** Eng. Mec. Lucival Malcher – CEEIST. **6.5.5.1** Processo:
361 205.666/2020. Assunto: Baixa de Registro de Pessoa Jurídica. Interessado: Brava
362 Telecomunicações. Processo pautado para a próxima reunião. **6.6 Discussão de assuntos de**
363 **interesses gerais. 6.6.1.0** Constituição da Comissão de Ética Profissional: Indicação de dois
364 conselheiros regionais para composição da CEP. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional
365 de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 14 de julho de 2021, ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

366 cumprir com o Regimento Interno, Art. 9º, inciso XII, que trata de instruir e compor comissão
367 permanente, comissão especial e grupo de trabalho; considerando que a comissão permanente é o
368 órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o plenário do Crea no
369 desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal,
370 técnico ou administrativo (Art. 126); considerando que a comissão permanente é subordinada ao
371 Plenário (Art. 128); considerando que a comissão permanente é composta por, no mínimo, três
372 conselheiros regionais, eleitos pelo Plenário do Crea e igual número de suplentes escolhidos
373 entre os conselheiros regionais titulares (Art.130); considerando o desligamento de um dos
374 membros da comissão e a falta de quórum nas reuniões; considerando que a comissão especial é
375 o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos de estrutura básica no desenvolvimento de
376 atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou
377 administrativo (Art. 155); DECIDIU, por unanimidade, aprovar a indicação da Eng. Ambiental
378 Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini e Eng. Civil Kim Parente Currlin Perpetuo para composição da
379 CEP, como membros suplentes. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria
380 de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA BEATRIZ ULHOA
381 COBALCHINI, ANA SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA,
382 BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO, CARLOS
383 EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, EDILENE
384 CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO
385 SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES,
386 GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO,
387 GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO ERNESTO RIOS,
388 JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LI CHONG LEE BACELAR
389 DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE
390 AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS BATISTA DE
391 SOUZA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE
392 CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PAULO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 608, de 14 de julho de 2021.

393 SOLANO BEZERRA DE ARAÚJO BUENO, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, TEREZA
394 CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WILSON JORGE. 7 **Extra-Pauta:** 7.1 Processo:
395 206.757/2021. Assunto: Plano Anual de Fiscalização 2021. Interessado: Crea-DF. Conselheira
396 Relatora: Nathercia Christianne Barbosa Guimarães Schneider. Processo pautado para a próxima
397 reunião. Nada mais a ser tratado, a presidente encerrou a sessão às 22:30 e determinou a
398 lavratura da presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, secretária da
399 mesa (PL/DF n.º 009/2021), e pela presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
400 do Distrito Federal, em atendimento ao art. 22 do Regimento Interno do Crea-DF.

401

402

403 Brasília-DF, 14 de julho de 2021.


Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có

Presidente


Clara Rodrigues dos Santos

Assistente Administrativa

Secretária

404

